



# **BREVE ANÁLISE DOS DADOS SOBRE CANDIDATURAS DE MULHERES NAS ELEIÇÕES DE 2018**

Ana Luiza Backes e Luiz Henrique Vogel  
Consultores Legislativos da Área XIX  
Ciência Política e Sociologia Política

João Carlos Afonso Costa  
Seção de Apoio à Pesquisa  
Consultoria Legislativa

Marcus Vinícius Chevitaresh Alves  
Serviço de Ciência de Dados  
Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação

**ESTUDO TÉCNICO**

**ABRIL DE 2019**

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2019 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do(a) consultor(a).

**SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1. O NÚMERO DE CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS NÃO VARIOU DE FORMA SIGNIFICATIVA, POIS JÁ SE SITUAVA NO PATAMAR DOS 30% EXIGIDOS POR LEI.....</b>	<b>6</b>
<b>2. O NÚMERO DE ELEITAS PARA DEPUTADA FEDERAL E ESTADUAL AUMENTOU MUITO EM 2018.....</b>	<b>7</b>
<b>3. O TOTAL DE VOTOS PARA CANDIDATAS A DEPUTADA FEDERAL E ESTADUAL TAMBÉM AUMENTOU BASTANTE EM 2018.....</b>	<b>9</b>
<b>4. O PERCENTUAL DE RECEITAS DAS MULHERES AUMENTOU CONSIDERAVELMENTE ENTRE 2014 E 2018.....</b>	<b>11</b>
<b>5. ENTRE 2014 E 2018 CRESCEU A IMPORTÂNCIA DOS RECURSOS PÚBLICOS (FUNDO PARTIDÁRIO MAIS FUNDO ELEITORAL) NAS CAMPANHAS: ESTES PASSARAM A SIGNIFICAR 2/3 DO TOTAL DAS RECEITAS. ....</b>	<b>12</b>
<b>6. AS CANDIDATAS MULHERES A DEPUTADA FEDERAL E ESTADUAL DEPENDEM MAIS DOS RECURSOS PÚBLICOS.....</b>	<b>13</b>
<b>7. O CRESCIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS DAS CANDIDATAS A DEPUTADA DEVE-SE AO AUMENTO DE SUA PARTICIPAÇÃO NOS RECURSOS PÚBLICOS.....</b>	<b>15</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>18</b>

## INTRODUÇÃO

---

A Consultoria Legislativa, em conjunto com a DITEC (Diretoria de Tecnologia), organizou várias informações a respeito do desempenho das mulheres nas últimas eleições, a pedido da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. As informações são oriundas da base de dados do TSE e organizadas com ferramentas de análise de dados<sup>1</sup>. Os dados estão disponíveis em página da Internet, dentro do SIELE (Sistema de Informações Eleitorais). Foi criada uma Aba específica de Relatórios sobre este tema, intitulada de “Mulheres nas eleições”, que pode ser consultada no seguinte endereço:

[http://bit.ly/CONLE\\_SIELE](http://bit.ly/CONLE_SIELE)

A Aba possibilita inúmeros cruzamentos de dados que esperamos alimentem uma agenda de pesquisa sobre o desempenho das mulheres na política. Podem ser feitas consultas por estado, por partido, por ano, bem como comparar diferentes eleições.

Neste trabalho, focamos em alguns dos dados disponíveis, com vistas a avaliar o desempenho eleitoral das mulheres no último pleito, bem como a distribuição dos recursos de campanha entre as candidaturas de homens e mulheres. O objetivo principal é trazer elementos concretos para o debate legislativo em torno de regulamentações cada vez mais efetivas no sentido de superar as barreiras à participação feminina.

Os pontos trabalhados foram os seguintes:

- 1. O número de candidatas às eleições proporcionais não variou em 2018 de forma significativa, pois já se situava no patamar dos 30% exigidos por lei.<sup>2</sup>**
- 2. O nº de eleitas para deputada federal e estadual aumentou muito em 2018.**
- 3. O total de votos para candidatas a deputada federal e estadual também aumentou bastante em 2018.**

---

<sup>1</sup> Foram usadas apenas os dados de candidatos (as) aptos, com mais de um voto e cujas declarações eram maiores que zero, descartando as informações de candidatos que não receberam recursos.

<sup>2</sup> Lei 9504/97, art. 10 § 3º

4. **O percentual de receitas das mulheres aumentou consideravelmente entre 2014 e 2018.**
5. **Entre 2014 e 2018 cresceu a importância dos recursos públicos (Fundo Partidário mais Fundo Eleitoral) nas campanhas: estes passaram a significar 2/3 do total das receitas.**
6. **As candidatas mulheres a deputada federal e estadual dependem mais dos recursos públicos.**
7. **O crescimento da participação percentual das receitas das candidatas a deputada deve-se ao aumento de sua participação nos recursos públicos.**
8. **O percentual que as mulheres candidatas a deputada federal receberam dos recursos públicos de seus partidos aumentou em relação a 2014, mas ainda está longe de ser equivalente a 30% dos recursos aplicados para o cargo.**

Passamos a seguir à análise dos principais indicadores selecionados. A comparação entre as eleições de 2014 e 2018 permite afirmar que:

## 1. O NÚMERO DE CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS NÃO VARIOU DE FORMA SIGNIFICATIVA, POIS JÁ SE SITUAVA NO PATAMAR DOS 30% EXIGIDOS POR LEI.<sup>3</sup>

Entre 2010 e 2014 houve um aumento do número de candidatas, possivelmente devido a mudanças na redação do dispositivo legal, que se tornou mais precisa, e a um posicionamento mais firme da Justiça Eleitoral quanto ao registro de chapas que não cumpriam a lei. De lá para cá, também nas eleições municipais, o patamar de 30% de candidaturas de mulheres tem sido uma constante.

	2010		2014		2018	
	Número absoluto	Percentual do cargo	Número absoluto	Percentual do cargo	Número absoluto	Percentual do cargo
Candidatas a deputada estadual / distrital	2.651	20,95%	4.442	29,10%	5.323	31,12%
Candidatas a deputada federal	934	19,07%	1.724	29,35%	2.426	31,64%

OBS: O número apresentado corresponde às candidatas consideradas aptas.

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa. Acesso em 17/4/19.

Registre-se, por outro lado, que ao aumento de candidatas não correspondeu automaticamente um aumento do número de eleitas. Uma evolução importante neste sentido aconteceu apenas nas eleições de 2018.

<sup>3</sup> Lei 9504/97, art. 10 § 3º

## 2. O NÚMERO DE ELEITAS PARA DEPUTADA FEDERAL E ESTADUAL AUMENTOU MUITO EM 2018

Observa-se a oscilação do desempenho das mulheres nas eleições para os cargos majoritários, pois o sucesso feminino oscila de caso a caso, apresentando variações significativas, para cima ou para baixo, entre uma eleição e outra.

	2010		2014		2018		Variação entre 2014 e 2018
	Nº de eleitas	%	Nº de eleitas	%	Nº de eleitas	%	
Deputadas estaduais / distrital	138	13,03%	120	11,33%	<b>164</b>	15,49%	36,67
Deputadas federais	45	8,77%	51	9,94%	<b>77</b>	15,01%	50,98%
Governadoras	2	7,41%	1	3,7%	1	3,7%	0%
Presidente	1	100%	1	100%	0	0%	-100%

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Proporção de Eleitos por Cargo e Sexo. Acesso em 17/4/19.

O ponto que se destaca é o crescimento significativo do número de eleitas para os cargos proporcionais – para deputada federal, o aumento foi de 50%, 26 mulheres a mais.

Esse aumento, contudo, não se deu de forma homogênea em todos os estados, houve alguns em que, inclusive, diminuiu o número de eleitas (casos do Amazonas, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Tocantins). Em 2018, 3 estados não elegeram nenhuma deputada federal (AM, MA e SE). Em 2014, eram 5 estados sem representante mulher. Mas, na maioria, o aumento foi considerável.

## EVOLUÇÃO DOS ELEITOS PARA DEPUTADO FEDERAL POR GÊNERO

UF	2014		2018		VARIAÇÃO
	ELEITAS	ELEITOS	ELEITAS	ELEITOS	%
AC	1	7	4	4	300%
AL		9	1	8	
AM	1	7		8	-100%
AP	3	5	3	5	0%
BA	3	36	3	36	0%
CE	2	20	1	21	-50%
DF	1	7	5	3	400%
ES		10	3	7	
GO	2	15	2	15	0%
MA	1	17		18	-100%
MG	5	48	4	49	-20%
MS	1	7	2	6	100%
MT		8	1	7	
PA	3	14	1	16	-67%
PB		12	1	11	
PE	1	24	1	24	0%
PI	2	8	4	6	100%
PR	2	28	5	25	150%
RJ	6	40	10	36	67%
RN	1	7	1	7	0%
RO	2	6	3	5	50%
RR	2	6	2	6	0%
RS	1	30	3	28	200%
SC	2	14	4	12	100%
SE		8		8	
SP	6	64	11	59	83%
TO	3	5	2	6	-33%

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Proporção de Eleitos por Sexo. Acesso em 17/4/19.



### 3. O TOTAL DE VOTOS PARA CANDIDATAS A DEPUTADA FEDERAL E ESTADUAL TAMBÉM AUMENTOU BASTANTE EM 2018

	2014	2018	Varição
Deputada estadual / distrital	<b>10.476.654</b>	<b>16.799.370</b>	60,35%
Deputada federal	<b>8.547.271</b>	<b>14.794.290</b>	73,09%
Senadora	7.270.141	26.913.037	270%
Governadora	3.391.897	4.904.394	44,59%
Presidente	66.994.119	1.120.030	-98,33%

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Variação na Votação das Candidatas. Acesso em 17/4/19.

Como se vê, houve um aumento de pouco mais de 6 milhões de votos para candidatas a deputada federal e estadual

Vale registrar que o total de votos para mulheres candidatas a presidente diminuiu, já que não havia em 2018 candidatas competitivas, como ocorreu, em 2014, com as candidatas Dilma e Marina. O que aponta para um fenômeno interessante: não há propriamente uma resistência do eleitorado a votar em mulheres. A dificuldade parece estar mais em que as mulheres consigam estruturar carreiras competitivas na política, a partir da inserção em profissões ou posições sociais de prestígio e visibilidade (na iniciativa privada, nas organizações da sociedade civil, no setor público ou em outras esferas de representação política) que permitam o acúmulo de experiência e de capital social que possa ser convertido em capital político<sup>4</sup>. Assim, as que conseguem tornar-se candidatas têm chance de sucesso, mas são poucas.

Avaliar o sucesso de candidaturas femininas a partir dos votos para Presidente seria neste sentido enganador, pois o que se observa é que, apesar do sucesso de algumas candidatas, a carreira política ainda é muito difícil

4 Sobre este ponto ver: VOGEL, Luiz Henrique. 2019. "A histórica sub-representação das mulheres na Câmara dos Deputados: desigualdades e hierarquias sociais nas eleições de 2014". Brasília: Estudos da Consultoria Legislativa. In: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/37401> e Céli Regina Jardim Pinto, Maria Lucia Moritz e e Rosangela M. Schulz. « O desempenho das mulheres nas eleições legislativas de 2010 no Rio Grande do Sul ». *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 10, Brasília, janeiro - abril de 2013, págs. 195-223. In: <http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n10/06.pdf>

para as mulheres no Brasil. Isto se percebe especialmente pelas baixas taxas de sua presença no legislativo, das menores do mundo.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Em 2014 estávamos na posição 163 do ranking da representação feminina do IDEA, dentre 193 países pesquisado. Em 2018, o aumento brasileiro de 77 deputadas nos situou no lugar 134. <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>

#### 4. O PERCENTUAL DE RECEITAS DAS MULHERES AUMENTOU CONSIDERAVELMENTE ENTRE 2014 E 2018

Apresentamos aqui a variação percentual de receita das candidaturas, pois a comparação em valores absolutos não traria informação relevante: as duas eleições trabalharam com volumes de recursos muito diferentes, devido à proibição de doações de pessoa jurídica nas eleições de 2018<sup>6</sup>.

	2014	2018	Variação
Deputada estadual / distrital	<b>13,16%</b>	<b>31,25%</b>	137%
Deputada federal	<b>9,78%</b>	<b>22,15%</b>	126%
Senadora	16,72%	16,28%	-2,63%
Governadora	3,23%	9,61%	197%
Presidente	61,86%	4,35%	-92,97%
<b>TOTAL</b>	<b>20,86%</b>	<b>21,91%</b>	<b>5,03%</b>

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Receita das Candidatas por Declarante e Sexo. Acesso em 17/4/19.

A variação total da receita das mulheres entre 2014 e 2018 é pequena (passou de 17,65% para 20,87%). Em 2014 a receita feminina foi alta devido à presença de candidatas a presidente competitivas, o que elevou bastante o total de receitas.

Se dirigirmos o foco para as receitas das candidatas a deputada, contudo, observaremos um crescimento significativo: para deputada federal, a participação percentual no total de recursos arrecadados para as campanhas do cargo cresceu de 9,78% para 22,16%, mais que o dobro. Para as candidatas a deputada estadual e distrital, a participação nas receitas foi ainda maior.

<sup>6</sup> Em 2015, o STF declarou inconstitucionais as doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais. (Ver ADI 4650). Os valores totais declarados para as campanhas caíram consideravelmente entre 2014 e 2018: de 5.133.133.290 para 3.196.340.705 (valores sem dupla contagem, isto é, descontadas as transferências internas entre os partidos e candidatos).

**5. ENTRE 2014 E 2018 CRESCEU A IMPORTÂNCIA DOS RECURSOS PÚBLICOS (FUNDO PARTIDÁRIO MAIS FUNDO ELEITORAL) NAS CAMPANHAS: ESTES PASSARAM A SIGNIFICAR 2/3 DO TOTAL DAS RECEITAS.**

<b>Cargo</b>	<b>Fonte</b>	<b>2014</b>	<b>2018</b>
<b>Deputado Estadual / Distrital</b>	Privado	98,59%	44,02%
	Público	1,41%	55,98%
<b>Deputado Federal</b>	Privado	96,94%	23,50%
	Público	3,06%	<b>76,50%</b>
<b>Senador</b>	Privado	97,26%	26,93%
	Público	2,74%	73,07%
<b>Governador</b>	Privado	97,40%	30,65%
	Público	2,60%	69,35%
<b>Presidente</b>	Privado	99,64%	37,89%
	Público	0,36%	62,11%
<b>TOTAL</b>	<b>Privado</b>	<b>98,08%</b>	<b>32,16%</b>
	<b>Público</b>	<b>1,92%</b>	<b>67,84%</b>

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Receita das Candidatas por Fonte e Sexo. Acesso em 17/4/19.

Em algumas campanhas, como a de Deputado Federal, o peso dos recursos públicos em 2018 foi ainda maior, representando mais de 3/4 do total das receitas.

## 6. AS CANDIDATAS MULHERES A DEPUTADA FEDERAL E ESTADUAL DEPENDEM MAIS DOS RECURSOS PÚBLICOS

Cargo	Fonte	2014		2018	
		HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
		Proporção da receita do sexo relativa à fonte	Proporção da receita do sexo relativa à fonte	Proporção da receita do sexo relativa à fonte	Proporção da receita do sexo relativa à fonte
Deputado Estadual / Distrital	Privado	98,80%	97,25%	56,72%	16,08%
	Público	1,20%	2,75%	<b>43,28%</b>	<b>83,92%</b>
Deputado Federal	Privado	97,06%	95,80%	26,63%	12,52%
	Público	2,94%	4,20%	<b>73,37%</b>	<b>87,48%</b>
Senador	Privado	97,30%	97,08%	29,78%	12,28%
	Público	2,70%	2,92%	70,22%	87,72%
Governador	Privado	97,39%	97,74%	33,20%	6,59%
	Público	2,61%	2,26%	66,80%	93,41%
Presidente	Privado	99,10%	99,97%	38,64%	21,52%
	Público	0,90%	0,03%	61,36%	78,48%

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Receita das Candidatas por Fonte e Sexo. Acesso em 17/4/19.

Entre 2014 e 2018 a importância do financiamento público cresceu para todos os cargos. Até 2014, os recursos públicos eram menores e, praticamente, não chegavam às campanhas proporcionais: em 2014, apenas 1,2% dos recursos recebidos por candidatos homens a deputado estadual e 2,94% dos recebidos pelos candidatos a deputado federal eram públicos. Para as mulheres, os percentuais eram um pouco maiores: 2,75% e 4,20%, respectivamente.

Observa-se, contudo, que o crescimento da importância dos recursos públicos foi mais significativo para as mulheres.

Assim, em 2018, 83,92% dos recursos das candidatas a deputada estadual provieram das fontes públicas; os candidatos homens dependeram bem menos dos recursos públicos, sendo 43,28% dessa origem (o restante proveio de autofinanciamento e doações de pessoas físicas).

Para as deputadas federais o número é ainda mais alto: em 2018, 87,48% das receitas das candidatas passaram a ser de receitas públicas. Os candidatos homens a deputado federal também dependeram fortemente dos recursos dos Fundos, porém menos: 73,4% de suas receitas.

Cargo	Fonte	2014		2018	
		HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
		Proporção da receita da fonte relativa ao sexo	Proporção da receita da fonte relativa ao sexo	Proporção da receita da fonte relativa ao sexo	Proporção da receita da fonte relativa ao sexo
Deputado Estadual / Distrital	Privado	87,02%	12,98%	88,58%	11,42%
	Público	74,26%	25,74%	<b>53,16%</b>	<b>46,84%</b>
Deputado Federal	Privado	90,33%	9,67%	88,20%	11,80%
	Público	86,57%	13,43%	<b>74,67%</b>	<b>25,33%</b>
Senador	Privado	83,31%	16,69%	92,57%	7,43%
	Público	82,19%	17,81%	80,46%	19,54%
Governador	Privado	96,76%	3,24%	97,93%	2,07%
	Público	97,20%	2,80%	87,05%	12,95%
Presidente	Privado	37,93%	62,07%	97,53%	2,47%
	Público	94,48%	5,52%	94,50%	5,50%

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Receita das Candidatas por Fonte e Sexo. Acesso em 17/4/19.

A concentração dos recursos privados nos candidatos homens é evidente – para nenhum dos cargos analisados ela é menor que 80%. Quanto aos recursos públicos, apesar do alto grau de dependência das candidatas mulheres em relação a eles, observa-se acima que também são sempre dirigidos mais para os homens, embora em grau menor de concentração, provavelmente devido à norma dos 30%<sup>7</sup>.

<sup>7</sup> Em resposta à consulta formulada por deputadas federais e senadoras, o TSE decidiu, em 21/5/2018, que os partidos deveriam destinar 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para as candidaturas das mulheres, de maneira global, sem especificar precisamente o percentual para cada cargo (Presidente, Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual). Essa decisão vai ao encontro do julgamento da ADI 5617, pelo STF, que estabeleceu que 30% dos recursos do Fundo Partidário devem se destinar à candidatura de mulheres.

## 7. O CRESCIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS DAS CANDIDATAS A DEPUTADA DEVE-SE AO AUMENTO DE SUA PARTICIPAÇÃO NOS RECURSOS PÚBLICOS

Cargo	Origem da Receita	2014		2018	
		HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
		Proporção da receita do sexo relativa à origem	Proporção da receita do sexo relativa à origem	Proporção da receita do sexo relativa à origem	Proporção da receita do sexo relativa à origem
Deputado Estadual / Distrital	COMERCIALIZAÇÃO DE BENS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS			0,00%	0,01%
	DOAÇÕES PELA INTERNET	0,02%		0,01%	0,01%
	RECURSOS DE FINANCIAMENTO COLETIVO			0,44%	0,31%
	RECURSOS DE ORIGENS NÃO IDENTIFICADAS	0,01%	0,00%	0,03%	0,00%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS			16,71%	6,54%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS / COMITÊS	17,01%	19,48%		
	<b>RECURSOS DE PARTIDO POLÍTICO</b>	<b>21,73%</b>	<b>24,98%</b>	<b>32,12%</b>	<b>79,47%</b>
	<b>RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>20,95%</b>	<b>22,82%</b>	<b>26,95%</b>	<b>9,29%</b>
	RECURSOS DE PESSOAS JURÍDICAS	23,69%	20,63%		
	RECURSOS PRÓPRIOS	16,59%	12,09%	23,74%	4,36%
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Totais por cargo		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Deputado Federal	COMERCIALIZAÇÃO DE BENS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS			0,00%	0,01%
	DOAÇÕES PELA INTERNET	0,04%	0,20%	0,01%	0,00%
	RECURSOS DE FINANCIAMENTO COLETIVO			0,39%	0,35%
	RECURSOS DE ORIGENS NÃO IDENTIFICADAS	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS			2,47%	2,18%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS / COMITÊS	8,87%	11,18%		
	<b>RECURSOS DE PARTIDO POLÍTICO</b>	<b>37,11%</b>	<b>35,77%</b>	<b>72,44%</b>	<b>86,19%</b>
	<b>RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>12,75%</b>	<b>16,07%</b>	<b>13,79%</b>	<b>7,34%</b>
	RECURSOS DE PESSOAS JURÍDICAS	30,68%	24,12%		
	RECURSOS PRÓPRIOS	10,53%	12,64%	10,89%	3,92%
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Receita das Candidatas por Origem e Sexo. Acesso em 17/4/19.

Cargo	Origem da Receita	2014		2018	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
		Proporção da receita da origem relativa ao sexo	Proporção da receita da origem relativa ao sexo	Proporção da receita da origem relativa ao sexo	Proporção da receita da origem relativa ao sexo
Deputado Estadual / Distrital	COMERCIALIZAÇÃO DE BENS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS			38,52%	61,48%
	DOAÇÕES PELA INTERNET	100,00%		53,14%	46,86%
	RECURSOS DE FINANCIAMENTO COLETIVO			75,65%	24,35%
	RECURSOS DE ORIGENS NÃO IDENTIFICADAS	95,19%	4,81%	95,84%	4,16%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS			84,89%	15,11%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS/COMITÊS	85,21%	14,79%		
	RECURSOS DE PARTIDO POLÍTICO	85,16%	14,84%	47,07%	52,93%
	RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS	85,83%	14,17%	86,46%	13,54%
	RECURSOS DE PESSOAS JURÍDICAS	88,34%	11,66%		
	RECURSOS PRÓPRIOS	90,06%	9,94%	92,30%	7,70%
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	99,24%	0,76%	37,49%	62,51%

Deputado Federal	COMERCIALIZAÇÃO DE BENS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS			9,31%	90,69%
	DOAÇÕES PELA INTERNET	62,32%	37,68%	90,87%	9,13%
	RECURSOS DE FINANCIAMENTO COLETIVO			79,72%	20,28%
	RECURSOS DE ORIGENS NÃO IDENTIFICADAS	92,11%	7,89%	83,21%	16,79%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS			79,92%	20,08%
	RECURSOS DE OUTROS CANDIDATOS/COMITÊS	87,97%	12,03%		
	RECURSOS DE PARTIDO POLÍTICO	90,54%	9,46%	74,71%	25,29%
	RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS	87,98%	12,02%	86,85%	13,15%
	RECURSOS DE PESSOAS JURÍDICAS	92,14%	7,86%		
	RECURSOS PRÓPRIOS	88,48%	11,52%	90,72%	9,28%
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	82,54%	17,46%	75,21%	24,79%

Fonte: Elaboração própria, com dados do SIELE-Consultoria Legislativa, Receita das Candidatas por Origem e Sexo. Acesso em 17/4/19.p



Os dados são muito expressivos. Observem-se por exemplo os dados sobre autofinanciamento – o percentual da participação das mulheres sobre o total do arrecadado de recursos próprios praticamente não variou, até diminuiu: era de 9,94% em 2014, e caiu para 7,7% para as candidatas a deputada estadual, e de 11,52% para 9,31% no caso de deputada federal.

Quanto a doações de pessoa física, a variação também é pequena: as candidatas a deputada estadual variaram de 14,17% para 13,54% sua participação no total arrecadado por esta via. As deputadas federais aumentaram sua participação levemente, de 12,02% para 13,15%.

Ou seja, nos dois casos, são variações muito pequenas. O mesmo não se observa quanto à participação das candidatas nos totais recebidos por via dos partidos políticos, onde o grosso são os recursos dos Fundos Eleitoral e Partidário<sup>8</sup>. Neste caso, a participação das candidatas sobre os totais recebidos aumentou significativamente, chegando a sobrepujar a parcela dos homens no caso das candidatas a deputada estadual: estas receberam 52,97% dos recursos dos partidos (contra 14,84% em 2014). As candidatas a deputada federal também aumentaram muito, embora menos: passaram a receber 25,29% desses recursos (contra 9,94% em 2014).

---

<sup>8</sup> Na tabela apresentada, seguimos a classificação do TSE quanto à origem das receitas. A tipologia neste caso não distingue os recursos dos Fundos, estes estão incluídos no tipo “recursos de partidos políticos”

## CONCLUSÃO

---

Os dados apresentados apontam para a importância da decisão do STF que deu concretude ao mínimo de 30% de candidaturas femininas que a lei vinha exigindo, determinando que também pelo menos 30% dos recursos públicos fossem a elas distribuídos.

É verdade que apesar da literatura apontar para a forte relação entre dinheiro e sucesso nas eleições, também aponta para o fato de que esta não é uma relação unicausal, pois o dinheiro, por sua vez, busca as candidaturas com mais chance de sucesso, o que se deve a múltiplos fatores.

Além disso, é de se observar que o movimento político de mulheres vem crescendo no Brasil e no mundo nos últimos anos, o que provavelmente apontava para algum crescimento nas taxas de sucesso eleitoral. As eleições de 2018, ademais, tiveram várias características que a distinguiram das anteriores, como o peso das mídias sociais.

Avaliar esta relação de causalidade exige estudos mais aprofundados, analisando os dados por unidade da Federação, incorporando análises da distribuição de votos e das carreiras políticas das candidatas. Especialmente se faz necessário entender melhor as condições para o estabelecimento de candidaturas competitivas.

Entretanto, apesar de não ser possível estabelecer que a relação causal “mais receita = mais eleitas” tenha sido o único fator explicativo dos aumentos observados, parece evidente a relação com o aumento de receitas, basicamente associado à norma dos 30% e a criação do Fundo Especial de Financiamento das Campanhas Eleitorais. Em conjunto com a proibição de doações de pessoas jurídicas, o Fundo contribuiu para aumentar, de modo importante, o peso dos recursos públicos no financiamento das campanhas eleitorais.

O aumento observado no percentual das receitas das mulheres deveu-se basicamente ao seu maior acesso aos recursos públicos. Ou seja, aumentou sua participação justamente no recurso econômico mais importante na disputa, enquanto permaneceu a dificuldade das mulheres em obter recursos privados.

Os dados apontam também para a importância de definir com maior precisão, na própria Lei Eleitoral, os critérios de distribuição do percentual mínimo de 30% nas eleições proporcionais, pois se observa que nem sempre os recursos chegaram às candidatas a deputada federal e estadual.

Parece interessante analisar a elaboração de uma norma que vise garantir um mínimo percentual especificamente para as candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais, que seriam as que mais necessitam deste estímulo legal. Nesse contexto, outras questões também poderiam ser discutidas, como o tempo de exposição das mulheres no Horário Eleitoral Gratuito, no rádio e na TV.